



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.149 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Oriundo do Poder Legislativo

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal “Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos” ao Reverendíssimo senhor Pastor Jonas Freitas de Jesus e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Municipal “**Presidente Osvaldo Venâncio dos Santos**” ao Reverendíssimo Senhor Pastor **JONAS FREITAS DE JESUS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 26 de Outubro de 2017.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

